

**Ofício 26/2023**

Curitiba, 24 de novembro de 2023

Magnífica Reitora

**A SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNESPAR – SINDUNESPAR – ANDES SN**, representada por seu Presidente Valdir Anhucci, vem à presença de Vossa Magnificência, expor e requerer o que segue:

Alguns docentes têm questionado a negativa da implantação de promoções e progressões. Como resposta, a UNESPAR alega ser necessário aguardar o decurso de um período, tendo em vista a suspensão de 255 dias, estabelecida na Lei n. 20.431 de 15 de dezembro de 2020, que suspendeu a concessão até 31/12/2021.


No entanto, sabemos que essa suspensão não foi aplicada a outros docentes desta instituição, bem como não está sendo aplicada em outras IEES do Paraná.

Por essa razão, vimos à Vossa presença buscar os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o motivo do tratamento diferenciado para alguns casos de promoções e progressões na UNESPAR?
2. Qual a fundamentação para contagem de 255 dias?

Aguardamos resposta.

Atenciosamente,

  
Valdir Anhucci  
Presidente do SINDUNESPAR

**Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Paraná**  
**Profa. Dra. Salete Paulina Machado Sirino**  
**Nesta**